



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho
Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente
- COORDINFÂNCIA

#ChegadeTrabalhoInfantil

RECOMENDAÇÃO 534/2022

RESGATE A INFÂNCIA - PROJETO MPT NA ESCOLA 2022

Pato Branco/PR, 27 de janeiro de 2022.

Senhor (a) Secretário (a),

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR, por meio do(a) Procurador(a) do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar 75/93

RECOMENDA

ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, com base nos fundamentos apresentados no Ofício Circular, a implementação do Resgate a Infância - Projeto MPT na Escola, mediante a adoção das seguintes providências:

1. Designação de um (a) técnico (a) de educação da área pedagógica, com vínculo efetivo, para atuar como Coordenador (a) Local do projeto, proporcionando-lhe todos os meios necessários para;

- 1.1 Participar de uma das duas oficinas de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho
Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente
- COORDINFÂNCIA

#ChegadeTrabalhoInfantil

capacitação dos Coordenadores Locais do projeto abaixo indicadas (ou de ambas, caso queiram):

1.1.1 Capacitação estadual, no dia 02 de fevereiro de 2022, às 14h00min, por videoconferência na plataforma Teams, acessível pelo link: <https://link.mpt.mp.br/e3jJDbn>;

1.1.2 Capacitação nacional, no dia 11 de março de 2022, às 13h30min, por meio de live na página do youtube TVMPT (<https://www.youtube.com/c/TVMPT>).

Observação: todos(as) educadores(as) interessados(as) poderão, querendo, acompanhar a Live;

1.2 Organizar e realizar oficina de capacitação de orientação pedagógica dos(as) professores(as) das turmas envolvidas na implementação do projeto, para que saibam abordar o tema na sala de aula, caso eles(as) não participem das capacitações acima indicadas;

1.3 Acompanhar a execução do projeto nas escolas.

2. Implementar o projeto, com as seguintes etapas:

2.1 Oficinas de formação e orientações pedagógicas aos(às) professores(as);

2.2 Abordagem do Trabalho Infantil em sala de aula;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho
Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente
- COORDINFÂNCIA

#ChegadeTrabalhoInfantil

2.3 Produção e avaliação de tarefas escolares, com registro documental, inclusive fotográfico e por vídeos.

3. No primeiro semestre do ano letivo de 2022, envolver as turmas das escolas municipais para participarem do projeto, proporcionando-lhes todos os meios necessários à realização das atividades propostas, dentre as quais as abaixo relacionadas:

3.1 Capacitar e sensibilizar professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) e demais profissionais para que atuem como multiplicadores(as) no processo de conscientização dos(as) alunos(as), da comunidade escolar e da sociedade em geral, com vistas à erradicação do trabalho infantil e à proteção ao trabalhador adolescente;

3.2 Distribuir material de apoio pedagógico sobre a erradicação do trabalho infantil e proteção ao(à) trabalhador(a) adolescente para as escolas do ensino fundamental. Recomenda-se a utilização do material pedagógico elaborado pelo Ministério Público do Trabalho e que está disponível gratuitamente em formato PDF no link: <
<https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/?atuacao=coordinfancia&td=cartilhas>>;

3.3 Realizar debates, em sala de aula, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho
Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente
- COORDINFÂNCIA

#ChegadeTrabalhoInfantil

ênfatizando a erradicação do trabalho infantil e a proteç o ao( ) trabalhador(a) adolescente;

- 3.4 Realizar palestras nas escolas com vistas   conscientiza o dos pais para que n o explorem nem tolerem a explora o do trabalho de crian as e adolescentes;
 - 3.5 Incentivar os(as) alunos(as) a realizarem tarefas escolares sobre os direitos da crian a e do adolescente, especialmente sobre trabalho infantil;
 - 3.6 Promover eventos nas escolas e na comunidade para divulga o dos trabalhos produzidos pelos(as) alunos(as);
 - 3.7 Envolver a comunidade escolar e a sociedade em geral nos programas e a oes de erradica o do trabalho infantil e prote o ao trabalhador adolescente.
4. **Em 15 (quinze) dias** a contar do recebimento da presente recomenda o, **peticionar nos autos do PA-PROMO 000008.2022.09.010/6 a ficha de ades o em anexo devidamente preenchida.**

LU SA CARVALHO RODRIGUES
PROCURADORA DO TRABALHO